

ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP

Estudo Técnico Preliminar 233/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00160695/2025-27

2. Descrição da necessidade

2.1. Os diplomas são documentos oficiais e permanentes que certificam a conclusão de um curso de formação acadêmica. Portanto, é essencial que sejam impressos em materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade e resistência ao longo dos anos. Impressos especializados oferecem resistência a rasgos, umidade e desbotamento, assegurando a integridade do documento. A impressão de diplomas em um formato padronizado e profissional é fundamental para manter a uniformidade visual em todas as nossas Unidades de Ensino, além de valorizar o esforço dos estudantes, demonstrando que alcançaram os objetivos e competências necessárias. Além disso, diplomas falsificados podem causar sérios danos à imagem e credibilidade da nossa instituição. Impressos profissionais contam com medidas de segurança avançadas, como marca d'água, hologramas, microtextos e tintas especiais, que dificultam a falsificação e garantem a autenticidade dos documentos emitidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Com a contratação deste serviço serão atendidos os alunos concluintes dos cursos da modalidade de Ensino Médio Integrado, Habilitação Técnica Profissional e Qualificação Técnica Profissional oferecidos nas 228 escolas técnicas sob jurisdição do CEETEPS.

2.2. O Centro Paula Souza conta atualmente com aproximadamente 100 mil estudantes matriculados em seus mais diversos cursos e, em conformidade com a legislação vigente, tem por obrigação a emissão de um documento específico que comprove a conclusão da formação acadêmica do discente para fins de exercício profissional e/ou de prosseguimento/conclusão de estudos.

2.3. Diversas regulamentações exigem que diplomas sejam emitidos com determinados padrões de qualidade e segurança, visto que é um documento oficial que credencia o aluno como um profissional qualificado em sua área de estudo.

2.4. Contratar serviços especializados de impressão garante que a instituição esteja em conformidade com todas as exigências legais, evitando possíveis sanções e garantindo a validade do documento. Já a exigência da sua emissão está baseada em algumas normativas legais, tais como:

Art. 24 da Lei Federal nº 9394/1996: Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

(...)

Art. 49 da Resolução CNE/CP nº 1/2021: Cabe às instituições de ensino adotarem as providências para expedição e registro dos certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica sob sua responsabilidade.

(...)

Art. 47 da Deliberação CEE nº 207/2022: Cabe às instituições e redes de ensino que ofertam cursos de Educação Profissional e Tecnológica, emitir e registrar diplomas ou certificados para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos.

(...)

Art. 2 da Resolução SEDUC n.º 73/2023: O estudante concluinte do Ensino Médio com itinerário de formação técnica profissional deve receber Diploma, que confere a habilitação profissional ao concluinte, referente ao curso técnico de nível médio realizado.

2.5. Em suma, a prestação dos serviços para produção e impressão de diplomas é um investimento necessário para garantir a durabilidade, segurança, conformidade legal e valorização dos estudantes e da nossa instituição e, portanto, justifica-se a necessidade desse objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Supervisão Educacional - Divisão de Gestão de Serviço Técnico Acadêmico	Marcio da Veiga Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza do objeto. O objeto pode ser definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual sua natureza refere-se a serviços comuns não contínuos.

4.2. Vigência da Contrato. A vigência da contratação deverá ser de **1(um) ano**, cuja execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3. Vedação da Subcontratação. Entende-se pela desnecessidade de subcontratação, uma vez que os serviços são comuns sem complexibilidade e podem ser executados por uma única fornecedora.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá cumprir todas as normas legais e infralegais aplicáveis ao objeto no que tange a sustentabilidade, considerando inclusive as disposições constantes no item 14 (impactos ambientais).

4.5. Desnecessidade de garantia de execução Contratual

Como ato discricionário, entende-se pela desnecessidade de garantia contratual, diante da ausência de complexibilidade do objeto e do prazo de execução.

4.6. Validade da Proposta

Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do parágrafo 3 do artigo 90 da Lei 14.133 /2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

4.7. Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial

A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial é permitida conforme minutas padrão de Termo de Referência, disponibilizadas no "compras.sp", e no caso de recuperação judicial conforme Súmula n. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o respectivo plano está sendo cumprido. Para tanto, necessário exigir na disputa uma declaração de que apresentara tais documentos na assinatura do contrato. Além disso, é importante que no ato pagamento demonstre o cumprimento de tais planos, a depender da condição em que se encontra (recuperação judicial ou extrajudicial), de forma a comprovar a manutenção das condições de habilitação, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração. Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

4.8. Condições para a formalização da contratação

Apresentar, antes da assinatura do contrato:

- a. Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- b. Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- c. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.
- d. Declaração que tem o devido conhecimento e observância às normas internas do CEETEPS, em especial acerca da integridade e combate à corrupção e/ou fraude, constantes da Portaria CEETEPS - GDS nº 4317, de 04 de fevereiro de 2025.

4.9. Obrigações da Contratada

A Contratada, além das obrigações legais e infralegais cabíveis, bem como das disposta no Termo de Referência e minuta de contrato deverá:

- a. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Cumprir os prazos para a execução do objeto, principalmente, para a entrega dos diplomas;
- e. Obedecer aos critérios de sustentabilidade e às especificações técnicas exigidas para a confecção, impressão e entrega dos diplomas;
- f. Disponibilizar, previamente, no prazo determinado, para análise do contratante, as provas impressas dos diplomas, conforme especificações técnicas predeterminadas;
- g. Apresentar, no ato do pagamento e sempre que solicitado, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- h. Fazer constar na(s) nota(s) fiscal(ais) o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE) relacionado(s) especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- i. Confeccionar e imprimir os diplomas observando os padrões apresentados pelo CEETEPS, conforme especificações técnicas predeterminadas;
- j. Dar ciência imediata e por escrito ao contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- k. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços, inclusive, aquelas relacionadas à embalagem, entrega e transporte.
- l. Entregar os diplomas em boas condições, em caixas de papelão resistentes, conforme as especificações técnicas e os critérios de sustentabilidade;
- m. Refazer às suas expensas os serviços quando não estiverem na conformidade das exigências estabelecidas, ou quando forem entregues danificados ou com defeitos;
- n. Prestar ao contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- o. Responder por quaisquer danos, perdas, ou prejuízos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contratante em seu acompanhamento;
- p. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- q. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- r. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;

- s. Utilizar como meio de comunicação entre as partes, correio eletrônico (e-mail), telefone ou escritório;
- t. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- u. Submeter à contratante relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.
- v. Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituídas pelo Estado de São Paulo, bem como pelas normas de integridade do contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025

4.10. Tipo de empreitada

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, será adotado o regime de empreitada por preço global, uma vez que os serviços serão remunerados por um preço certo, fixo e total.

4.11. Qualificação técnica

- a. Para a qualificação técnica operacional: comprovação de experiência anterior nos serviços pretendidos, considerando 50% dos quantitativos do objeto, que, nesse caso, corresponde à comprovação de, no mínimo, 55.000 (cinquenta e cinco mil) impressos de diplomas ou serviços similares, nos termos do inciso II e § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, cujas regras constarão detalhadamente no Termo de Referência, caso seja viável esta contratação.

Justificativa: Entende-se por exigir essa qualificação operacional, de acordo com o artigo 67 da Lei 14133/2021, a fim de verificar se as proponentes possuem experiência anterior nos serviços pretendidos, ou similares nos termos da lei, com vistas a resguardar a execução do contrato. Afinal, os serviços em questão envolvem conhecimento técnico e manejos de equipamentos, o que exige uma expertise a ser comprovada por meio de atestados e/ou certificados expedidos de acordo com o que essa lei estabelece. Essa exigência é indispensável para verificar se a participante possui condições mínimas para executar os serviços, de forma a prevenir transtornos com a devida entrega do objeto e até mesmo rescisões durante o desenvolvimento dos serviços. Sendo assim, esse dispositivo visa assegurar que a execução do contrato público seja realizada de maneira eficiente, transparente e conforme as especificações acordadas, prevenindo problemas e garantindo a boa utilização dos recursos públicos, prevenindo eventuais prejuízos diante de uma participante que não se encontra apta para a realização do objeto.

4.12. Inviabilidade de participação de interessadas sob a forma de consórcios

A vedação se justifica na medida em que é um serviço de natureza comum, em que uma única fornecedora consegue executá-lo, não há complexibilidades que exijam o consórcio de empresas, aliás, a possibilidade de consórcio nesse caso, poderia restringir a disputa. Entende-se que só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, o que não é o caso para os equipamentos em apreço. Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.

4.13. Participação de cooperativas

Para o caso em apreço, entende-se pela possibilidade de participação de cooperativas, a fim de ampliar a disputa, pois os serviços são por escopo, não havendo mão de obra com dedicação exclusiva e nem continuada. Assim, com a ampliação da disputa, a Administração tem maior chance de angariar descontos e resguardar o erário. Além disso, a participação de cooperativas nos procedimentos licitatórios é garantida por lei, cuja proteção do cooperativismo advém da Constituição Federal. Dessa forma, considerando as especificidades dos serviços em questão, entendeu-se pela participação de cooperativas, nos termos da lei.

4.14. Prazo e Condições de execução

A contratada deverá respeitar o cronograma estabelecido:

- Prazo de envio da arte e da numeração sequenciada da contratante para contratada: até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

- Prazo de envio da prova teste da contratada para a contratante: até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.
- Prazo de análise da contratante: 5 (cinco) dias corridos após a entrega da prova teste.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser realizado em duas partes pela contratada:

a) 1ª entrega 70.000 (setenta mil): deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

b) 2ª entrega 40.000 (quarenta mil): deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

4.15. Transição de contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de serviços terceirizados por licitação para o objeto pretendido tem sido adotada pelo CEETEPS há anos, uma vez que se trata da manutenção da necessidade da confecção, impressão e expedição de diplomas.

5.2. Visto que, para a execução desse objeto é necessária uma estrutura relacionada a equipamentos específicos, profissionais qualificados, padrões de segurança para a devida confecção e impressão dos diplomas, com vistas a torná-los mais seguros e imunes a falsificações, o que precisa ser realizado para atender os órgãos técnicos reguladores, inclusive, para a validade dos certificados que serão emitidos para os alunos do CEETEPS com a fidedignidade devida para comprovar as conclusões dos cursos, possibilitando-os à inserção ao mercado de trabalho.

5.3. Nesse sentido, o CEETEPS não possui essa estrutura, tampouco profissionais habilitados para tais funções, aliás, sequer há em seu quadro, agentes públicos com atribuições referentes a essas atividades.

5.4. Além disso, contratar a confecção e impressão dos impressos evita o fracionamento da despesa, de forma a possibilitar um ganho de escala e um único contrato para a gestão e fiscalização dos serviços.

5.5. Assim, por não dispor desses recursos, tecnicamente torna-se essencial a contratação de uma pessoa jurídica do ramo de serviços gráficos para tal objeto.

5.6. Com relação à vantajosidade econômica, verificou-se por contratações anteriores provenientes de procedimentos licitatórios, preços competitivos em que a Administração galgou descontos satisfatórios, o que poderá ser verificado por meio das estimativas de valor para essa contratação.

5.7. Dessa forma, torna-se importante a contratação de serviços gráficos para atendimento do objeto contratado de acordo com as especificações de itens de segurança estipulados através das especificações técnicas, a fim de padronizar os diplomas confeccionados pela instituição, evitando possíveis falsificações.

5.8. Sobre o artigo 4º do Decreto 68.017/2023 entende-se que não se aplica, pois caberá a futura contratada disponibilizar as ferramentas e instrumentos para a execução do serviço, não havendo a necessidade de manutenção e assistência técnica prestadas mediante deslocamento de técnicos e também não se visualiza melhora de performance contratual, tendo em vista ser contratação de serviços gráficos para emissão de certificados e diplomas, no qual já há padrões estabelecidos pelo CEETEPS.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que atenderá os interesses do CEETEPS é a contratação de pessoa jurídica do ramo de segmento gráfico especializada na confecção e impressão dos diplomas com itens de segurança especificados pela contratante.

6.2. É fundamental que a contratação desse serviço atinja o resultado pretendido pela contratante, sendo necessária a colaboração da empresa gráfica para entrega do objeto de acordo com os elementos informados na especificação técnica.

6.3. Dessa forma, é imprescindível que essas especificações estejam com uma descrição detalhada dos itens de segurança, dos materiais utilizados na confecção, do acondicionamento adequado e do transporte do objeto e seu o prazo para a entrega.

6.4. Além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

6.5. Não se aplicam as disposições do artigo 4º do Decreto 68.017/2023, tendo em vistas as peculiaridades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades refere-se a confecção e impressão de 110.000 (cento e dez mil) exemplares de impressos que servirão para a expedição de diplomas dos alunos concluintes do 2º semestre do ano vigente (2025) e 1º semestre do ano subsequente (2026) dos cursos das modalidades de Ensino Médio Integrado, Habilitação Técnica Profissional e Qualificação Técnica Profissional (Auxiliar de Enfermagem, Guia de Turismo e Avaliador Imobiliários), considerando também alunos de certificação de competências e a reserva técnica necessária para atendimento às Unidades de Ensino.

7.2. Para a realização da estimativa desse quantitativo, foram utilizados os Sistemas Acadêmicos das Escolas Técnicas Estaduais como fonte de dados.

7.3. A reserva técnica é necessária nas seguintes situações:

- a. Solicitação de 2ª via de diploma por perda, roubo ou documento danificado;
- b. Conclusão de alunos egressos (anos anteriores);
- c. Impressos danificados por falha de impressão.

7.4. Assim, justifica-se o quantitativo estimado de 110.000 (cento e dez mil) impressos.

7.5. O quadro com o detalhamento dos quantitativos estimados, conforme justificativas apresentadas, encontram-se no **Apêndice II – Estimativas das Quantidades**, considerando todos os montantes necessários referente a 110.000 (cento e dez mil) impressos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Entende-se por não parcelar o objeto, uma vez que a contratação desses serviços, que não são contínuos, se dará de forma pontual, cujos quantitativos proporcionarão uma economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e nem interdependentes, pois o objeto pretendido contemplará os serviços que o CEETEPS necessita para a confecção, impressão e entrega dos diplomas, com disponibilização da mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 62823257000109-0-000001/2026

II) Data da publicação no PNCP: 28/01/2026

III) Id do Item no PCA: 161

IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;

V) Identificador da Futura Contratação: 102401-214/2026

11.2. O Decreto n.º 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreve que a elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

11.3. O CEETEPS não possui ainda o Plano de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação apresentada, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas neste ETP irá contribuir para:

- a. Garantir a expedição dos diplomas dos estudantes concluintes de curso das escolas técnicas do CEETEPS;
- b. Habilitar o estudante concluinte de curso a atuar no mercado de trabalho exercendo uma profissão;
- c. Possibilitar ao estudante uma educação continuada a fim de prosseguir com seus estudos em nível superior;
- d. Proporcionar ao estudante reconhecimento e destaque no mercado de trabalho, dada a notória importância de nossa instituição de ensino;
- e. Manter a padronização dos impressos de diplomas e evitar falsificações;
- f. Atender as normas legais e infralegais aplicáveis para a expedição de diplomas;
- g. Cumprir o prazo de entrega dos diplomas para os estudantes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a celebração do contrato, relacionado à execução dos serviços, a contratante deverá:

- a. Designar o gestor e o fiscal do contrato, nos termos da lei, que estarão responsáveis pelo acompanhamento do processo e pela inspeção dos serviços executados, com objetivo de verificar a adequação dos serviços e revisões, caso necessário;
- b. Disponibilizar local adequado para a guarda e armazenamento dos impressos de diplomas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos ambientais provenientes de descartes de materiais e resíduos de forma irregular podem ser atenuados ou até mesmo evitados através de boas práticas ambientais, conforme critérios de sustentabilidade descritos neste estudo:

- a. Adotar embalagens sustentáveis, tais como reutilizáveis ou recicláveis, visando a preservação do meio ambiente;

- b. Possuir equipamentos de impressão com índices mínimos de falhas desenvolvidos para evitar o desperdício de papel;
- c. Não descartar produtos químicos em local inapropriado;
- d. Assegurar a sustentabilidade socioambiental na confecção e impressão dos diplomas, de forma evitar desperdícios no uso de recursos naturais;
- e. Utilizar, para a execução dos serviços, materiais que atendam às normas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.2. Isto posto, entende-se pela viabilidade da contratação a fim de atender aos objetivos do CEETEPS, conforme justificado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DA VEIGA CABRAL

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 08:50:28.

LUANA CARVALHO RODRIGUES

Área Técnica



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 09:02:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apêndice I - Especificações Técnicas.pdf (374.38 KB)
- Anexo II - Apêndice II - Estimativas das Quantidades.pdf (66.2 KB)
- Anexo III (sigiloso)

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição sucinta do objeto: Contratação de prestação de serviços, não contínuos, de produção e impressão de certificado e diploma para as Unidades de Ensino (Etecs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1 A especificação da arte e itens de segurança do objeto deverá seguir os critérios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	1. Holografia Corrida Genuine Ouro - holograma 2. Fundo Numismático Personalizado - tramas de alta complexidade que geram o efeito relevo ou tridimensional na composição das linhas. 3. Papel Filigranado 120g - papel de segurança com filigranas reagentes a luz negra e Sistema de marca d'água própria incorporado em sua fabricação. 4. Tinta UV Invisível Reagente a Luz Negra - imagem impressa em tinta especial, visível apenas quando o material é exposto a luz ultravioleta. 5. Borda Geométrica - borda composta de elementos gráficos impedem sua reprodução de forma fidedigna. 6. Guilhoche - tramas de alta complexidade que formam padrões visuais de difícil reprodução. 7. Numeração Sequenciada - numeração específica destinada a controle de fabricação. 8. Hot Stamping Localizado Ouro Liso - dispositivo óptico com efeito metalizado aplicado sobre o material.	110.000

	9. Micro letra Positiva com Falha Técnica - letras em tamanho reduzido que dificulta a sua plena leitura a olho nu com falha técnica proposital, em pontos específicos: “CPSCCDSCPSCPSCPS”. 10. Formato: 297X210mm. 11. Cores: 6X0 Croma, vermelho bordô, UV sensível.	
--	--	--

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1 A Contratada deverá encaminhar no mínimo 10 impressos para teste de impressão para liberação antes da produção dos quantitativos. Caso contrário, a contratada estará sujeita à reprovação de todo material gerado.

2.2 Caso ocorrer do produto recebido não esteja de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste documento, todo o material será devolvido à empresa gráfica tipo de papel não correspondente à descrição ou ambas as situações, a empresa contratada será responsabilizada e arcará com as despesas de reposição.

2.3 A contratada deverá entregar o produto com todos os itens descritos nas especificações técnicas, priorizando a proteção e transporte do material, dessa forma, evitando danos ao produto desde a confecção até a entrega final.

2.4 O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixas de papelão, lacradas e identificadas de acordo com a numeração sequenciada (numeração específica destinada a controle de fabricação) e encaminhada com quantidade máxima de 500 unidades por caixa.

2.5 Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega do objeto devidamente embalado deverá ocorrer nas dependências do CEETEPS conforme local abaixo estabelecido:

- Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia 01208-000, São Paulo - SP

3.2 O departamento da Coordenadoria de Supervisão Educacional – Divisão de Gestão de Serviço Técnico Acadêmico, será a unidade responsável pelo recebimento dos diplomas.

4. CRONOGRAMA

4.1 A contratada deverá respeitar o cronograma estabelecido:

- Prazo de envio da arte e da numeração sequenciada da contratante para contratada: até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.
- Prazo de envio da prova teste da contratada para a contratante: até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.
- Prazo de análise da contratante: 5 (cinco) dias corridos após a entrega da prova teste.
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser realizado em duas partes pela contratada:

a) 1ª entrega 70.000 (setenta mil): deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

b) 2ª entrega 40.000 (quarenta mil): deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade estabelecidos nas normas legais e infralegais relacionadas ao objeto, devem ser observados os seguintes critérios:

a) Adotar embalagens sustentáveis, tais como reutilizáveis ou recicláveis, visando a preservação do meio ambiente;

- b) Possuir equipamentos de impressão com índices mínimos de falhas desenvolvidos para evitar o desperdício de papel;
- c) Não descartar produtos químicos em local inadequado;
- d) Assegurar a sustentabilidade socioambiental na confecção e impressão dos diplomas, de forma evitar desperdícios no uso de recursos naturais;
- e) Utilizar, para a execução dos serviços, materiais que atendam às normas ambientais.

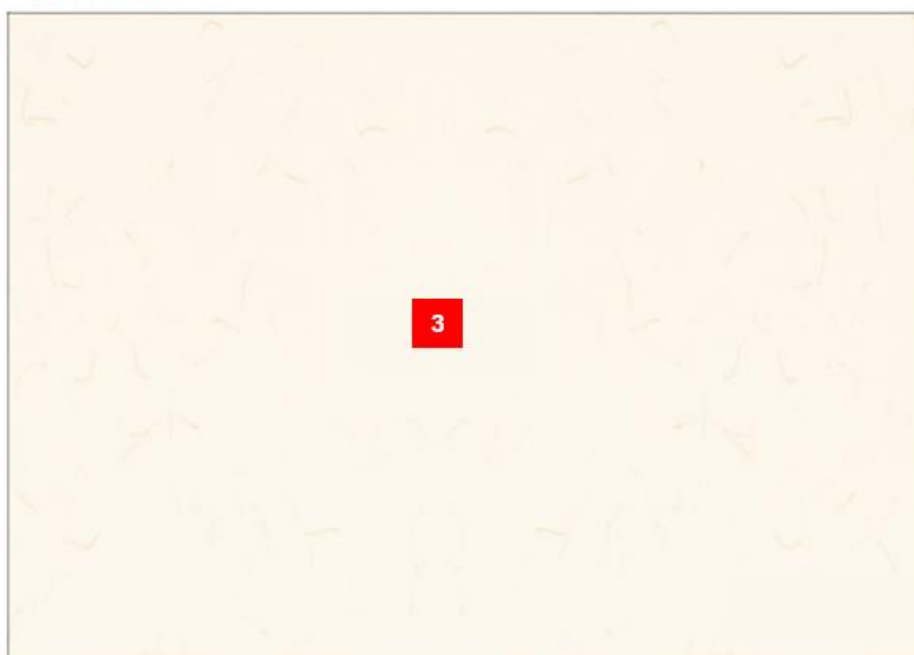
MODELO DE AMOSTRA



FRENTE



VERSO



TINTA UV INVISÍVEL (FRENTE)



CPS	ETEC	2º SEM/2025	1º SEM/2026	TOTAL
6	Etec Polivalente de Americana	430	60	490
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	363	92	455
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	472	204	676
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	253	33	286
10	Etec Lauro Gomes	1099	513	1612
11	Etec Jorge Street	484	127	611
12	Etec Professor Camargo Aranha	577	77	654
13	Etec Getúlio Vargas	778	308	1086
14	Etec Júlio de Mesquita	751	266	1017
15	Etec Presidente Vargas	495	276	771
16	Etec Fernando Prestes	603	240	843
17	Etec Rubens de Faria e Souza	567	232	799
18	Etec de São Paulo	258	147	405
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	372	179	551
23	Etec Albert Einstein	462	136	598
24	Etec Prefeito Alberto Feres	453	242	695
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	321	89	410
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	438	149	587
27	Etec Amim Jundi	263	222	485
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	147	122	269
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	383	178	561
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	290	164	454
31	Etec Antonio Devisate	163	169	332
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	160	17	177
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	145	33	178
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	350	167	517
35	Etec Aristóteles Ferreira	462	216	678
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	343	124	467
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	224	0	224
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	190	91	281
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	160	67	227
40	Etec Comendador João Rays	188	123	311
41	Etec Professor Basílides de Godoy	496	164	660
42	Etec Benedito Storani	324	147	471
43	Etec Bento Quirino	353	119	472
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	231	82	313
45	Etec Carlos de Campos	495	163	658
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	166	37	203
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	255	0	255
48	Etec Cônego José Bento	224	0	224
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	63	58	121

50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	320	147	467
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	529	0	529
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	205	114	319
53	Etec Professor Edson Galvão	271	100	371
54	Etec Elias Nechar	344	78	422
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	248	29	277
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	365	126	491
57	Etec Professor Francisco dos Santos	128	40	168
58	Etec Deputado Francisco Franco	108	39	147
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	138	80	218
60	Etec Francisco Garcia	381	195	576
61	Etec Guaracy Silveira	317	76	393
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	178	116	294
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	49	57	106
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	332	161	493
65	Etec de Ilha Solteira	238	159	397
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	232	117	349
67	Etec João Belarmino	482	181	663
68	Etec João Gomes de Araújo	329	91	420
69	Etec João Jorge Geraissate	59	15	74
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	321	260	581
71	Etec Doutor José Coury	99	12	111
72	Etec Prefeito José Esteves	132	0	132
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	269	146	415
74	Etec José Martimiano da Silva	692	454	1146
75	Etec Padre José Nunes Dias	192	59	251
76	Etec José Rocha Mendes	316	138	454
77	Etec Professor José Sant' Ana de Castro	348	116	464
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	306	112	418
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	103	20	123
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	117	41	158
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	116	83	199
82	Etec Machado de Assis	184	88	272
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	67	31	98
84	Etec Orlando Quagliato	173	136	309
85	Etec Martin Luther King	478	277	755
86	Etec Martinho Di Ciero	384	24	408
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	91	0	91
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	231	157	388
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	149	23	172
90	Etec Professor Urias Ferreira	74	74	148
91	Etec Paulino Botelho	297	156	453
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	69	0	69

93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	48	47	95
94	Etec Pedro Badran	299	103	402
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	262	218	480
96	Etec Pedro Ferreira Alves	126	218	344
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	85	16	101
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	604	252	856
99	Etec Professor Milton Gazzetti	134	123	257
100	Etec Rosa Perrone Scavone	317	213	530
101	Etec Salles Gomes	578	193	771
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	197	40	237
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	364	167	531
104	Etec Trajano Camargo	190	112	302
107	Etec Adolpho Berezin	244	146	390
108	Etec Coronel Raphael Brandão	317	170	487
110	Etec Deputado Salim Sedeh	271	106	377
115	Etec de Hortolândia	274	102	376
116	Etec de São Roque	113	34	147
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	360	134	494
118	Etec de Guaianases	340	336	676
122	Etec Dona Escolástica Rosa	460	246	706
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	175	172	347
124	Etec Doutor Celso Charuri	149	0	149
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	253	0	253
128	Etec de Mauá	229	208	437
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	467	230	697
135	Etec Rodrigues de Abreu	602	172	774
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	229	113	342
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	231	113	344
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	274	120	394
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	173	32	205
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	264	93	357
142	Etec Doutor Emilio Hernandez Aguilar	258	152	410
144	Etec de Carapicuíba	306	96	402
145	Etec Professor Fausto Mazzola	192	0	192
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	386	58	444
148	Etec de Lins	267	66	333
149	Etec Professor André Bogasian	277	71	348
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	173	57	230
151	Etec Professor Ídio Zucchi	232	152	384
152	Etec Alberto Santos Dumont	185	0	185
153	Etec de Praia Grande	472	208	680
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	119	0	119
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	147	34	181

158	Etec de Itanhaém	243	33	276
159	Etec Parque da Juventude	438	186	624
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	136	39	175
162	Etec Waldyr Duron Junior	168	42	210
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	106	106	212
165	Etec de Araçatuba	170	110	280
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	232	292	524
169	Etec de Itaquera	300	195	495
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	268	62	330
172	Etec de Sapopemba	348	167	515
179	Etec de Vargem Grande do Sul	113	24	137
180	Etec de Artes	191	104	295
181	Etec de Cubatão	219	96	315
185	Etec de Vila Formosa	172	16	188
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	317	37	354
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	185	70	255
188	Etec de São Sebastião	249	0	249
190	Etec de Suzano	436	182	618
191	Etec Gino Rezaghi	179	0	179
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	156	152	308
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	203	205	408
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintos	204	59	263
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	216	0	216
198	Etec de Monte Mor	182	22	204
199	Etec de Cidade Tiradentes	345	268	613
200	Etec Takashi Morita	279	145	424
201	Etec de Campo Limpo Paulista	196	96	292
202	Etec Professor Jadyr Salles	99	27	126
203	Etec de Piedade	146	21	167
205	Etec de Heliópolis	419	40	459
206	Etec Euro Albino de Souza	167	23	190
207	Etec Parque Santo Antonio	327	56	383
208	Etec de Tiquatira	316	132	448
210	Etec de Poá	178	0	178
211	Etec Zona Leste	431	223	654
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	185	0	185
213	Etec de Caraguatatuba	220	45	265
214	Etec Ângelo Cavalheiro	78	99	177
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	96	60	156
218	Etec João Maria Stevanatto	117	114	231
219	Etec de Santa Isabel	69	25	94
220	Etec Parque Belém	327	139	466
221	Etec Jardim Ângela	287	199	486

222	Etec de Cotia	165	27	192
223	Etec Cepam	111	0	111
224	Etec Abdias do Nascimento	196	41	237
225	Etec Raposo Tavares	223	55	278
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	218	43	261
227	Etec São Mateus	338	102	440
228	Etec Jaraguá	322	134	456
229	Etec Paulistano	215	74	289
230	Etec Uirapuru	270	172	442
231	Etec de Francisco Morato	295	37	332
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	176	34	210
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	176	29	205
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	211	33	244
235	Etec de Mairinque	358	102	460
236	Etec Gustavo Teixeira	30	11	41
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	147	29	176
238	Etec Irmã Agostina	349	228	577
239	Etec de Registro	113	37	150
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	220	56	276
241	Etec de Embu	331	165	496
242	Etec Dr Celso Giglio	213	62	275
243	Etec de Itararé	89	0	89
244	Etec Cidade do Livro	203	80	283
245	Etec Antônio Furlan	234	61	295
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	359	25	384
247	Etec Mandaqui	234	161	395
248	Etec de Cerquilha	221	33	254
249	Etec de Itaquaquecetuba	201	66	267
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	200	197	397
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	151	66	217
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	251	110	361
255	Etec Alcides Cestari	159	40	199
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	225	0	225
260	Etec Santa Ifigênia	233	36	269
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	208	64	272
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	147	30	177
263	Etec de Ibaté	159	37	196
264	Etec de Sorocaba	211	93	304
266	Etec de Peruíbe	125	52	177
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	27	29	56
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	176	46	222
271	Etec de Mairiporã	132	0	132
273	Etec Sebrae	99	21	120

274	ETEC Professora Luzia Maria Machado	211	138	349
277	ETEC de Santa Fé do Sul	118	0	118
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	130	58	188
281	Etec de Apiaí	108	0	108
282	Etec Rio Grande da Serra	232	0	232
285	Etec Itaquera II	305	98	403
287	Etec Santa Cruz das Palmeiras	105	46	151
289	Etec Porto Feliz	155	0	155
293	Etec Taboão da Serra	122	0	122
295	Etec Guarulhos	184	34	218
300	Etec Itapevi	133	60	193
302	Etec de Sumaré	30	25	55
303	Etec de Cravinhos	88	59	147
304	Etec de Guaíra	0	40	40
306	Etec Bragança Paulista	80	0	80
TOTAL DE CONCLUINTES		57790	22471	80261
RESERVA TÉCNICA				29739
TOTAL DE CONCLUINTES + RESERVA TÉCNICA				110000